



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIAN**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPIN**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº824

Quarta - Feira, 21 Outubro de 2015



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 2.578 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.022,98 (Vinte e quatro mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.022,98 (Vinte e quatro mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda  
(interino)

Alcides Lopes Costa Filho  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.578 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-01	16.000,00	
3434.10.301.021.1.020	4.4.90.51-04	8.022,98	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.51-04		24.022,98
<b>TOTAL</b>		<b>24.022,98</b>	<b>24.022,98</b>

DECRETO Nº 2.579 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera os §§ 1º e 2º do Decreto nº 2.577 de 16/10/2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 019/2015, oriundo do Departamento de Receita,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam alterados os §§ 1º e 2º do Art. 1º do Decreto nº 2.577 de 16 de outubro de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

§ 1º – Nos dias compreendidos entre 21 a 23/10/2015, atendimento ao público do Departamento de Receita e do Caixa serão normais.

§ 2º - Nos dias compreendidos entre 04 a 06/11/2015, o Caixa, o Departamento de Receita e o Departamento de Água e Esgotamento Sanitário, não funcionarão em decorrência da nova implantação do Sistema de Informática, sendo assim os tributos municipais terão sua data de vencimento suspensa, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte, sem pagamento de multa e acréscimos legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.580 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Transfere o feriado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Estado do Rio de Janeiro, adiou a comemoração do Dia do Servidor Público, dia 28, para o dia 30 de outubro, sexta-feira,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), o feriado em comemoração ao **Dia do Servidor Público**, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

**Art. 3º** - Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 274 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º, art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 08068/2015

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **LÍCIA MARIA SOUZA SALES**, matrícula 2.447, Enfermeira de Família, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 07/10/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 275 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 023/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE

Designar o servidor **ROGÉRIO CAPUTO**, como membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no *Comitê Comunitário de Acompanhamento na Execução de Obras Públicas e Serviço de Engenharia do Governo Municipal*, instituído através da Portaria nº 90 de 26/03/2015, em substituição a Carlos de Oliveira Limongi, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIANº 276 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o parecer do Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, constante de folhas 03, do procedimento administrativo nº 07902/2015,

RESOLVE

Nomear **IÊDA MARIA BRAVO RODRIGUES** para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, símbolo CC2, em substituição a servidora Renata Neiva de Sarles, matrícula 2.809, em razão de suas férias, referente ao período aquisitivo 2014 a 2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 01/11/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIANº 277 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º, art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 08075/2015

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **DELMA TEIXEIRA LIMA ARAUJO**, matrícula 5.552, Técnico em Enfermagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 03/10/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 051/2015.

**Adjudicado e Homologado**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 051/2015, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 003380/2015, referente a aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria de Saúde que deu por vencedora as seguintes empresas:

1. **AZ FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP**, nos itens de nº 01,02,07,10,16, 40,57,59,60 e 68.
2. **NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, nos itens 04 e 12.
3. **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA-ME**, nos itens 05, 09,20,25,28,29,35,36,45 e 49.
4. **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP** - nos itens de nº 06, 27,32,33,34,37,46,47,52,62 e 64.
5. **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - nos itens de nº 11,15,18,22,24,31,38, 42,44,55,66 e 73.

**6. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - nos itens de nº 13,17,21,39,43,48,50,53,54,56,58,61 e 67.**

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

**Obs:** não foi registrado preço para os itens de nº 03,08,14,19,23,26,30,41, 51,63,65,69,70,71 e 72.

Em, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO- Presencial nº 053/015**

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, ÓXIDO NITROSO), PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 132.968,20

TIPO: menor preço por item; NOVA DATA DO EVENTO: 10 de NOVEMBRO de 2015. HORÁRIO: 10:00 horas  
NOVO EDITAL COM AS ALTERAÇÕES DISPONÍVEL NO SITE

**AVISO DE PREGÃO- Presencial nº 058/015**

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E HIDRÁULICO DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 269.568,21

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 13 de NOVEMBRO de 2015. HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, OU e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com), no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de OUTUBRO de 2015.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
PREGOEIRO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 036- presencial**

**PROCESSO Nº: 4436/2015**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

VENCEDORA: CAPELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 066/2015**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	24	Unidade	BARRILHA (EM SACO PLÁSTICO C/25KG)	CAPELLI	ALCALIS	R\$75,00	R\$1.800,00

São José do Vale do Rio Preto, 20 de Outubro de 2015.

Ana Lucia Medeiros  
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação